

Palácio do Índio Caetés

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO № 002/2024 - FMAS DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR № 002/2024 - FMAS

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR (ART. 75, INCISO II E § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021)

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAETÉS, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.026.457/0001-30, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. Luiz Antônio da Silva, inscrito na matricula funcional nº 12219, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, em razão do valor, para a aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Caetés/PE, com base nas justificativas e disposições estabelecidas neste edital:

Processo Administrativo: 002/2024 - FMAS Critério de seleção: Menor

Preço

Acolhimento das propostas adicionais: Do dia 16/09/2024, até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 19/09/2024, através do E-mail: compras caetes@hotmail.com

Local para consulta e retirada do edital: O aviso do edital e anexos da contratação direta em razão do valor estão disponíveis para consulta e cópia na internet no endereço: http://caetes.pe.gov.br/.

LEGISLAÇÃO APLICADA

Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública.

Lei Nacional nº 14.133, de 01/04/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014.

Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

Decreto Municipal nº 08, de 12/01/2024: Regulamenta dispositivos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e dá outras providências.

SETOR RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

Fundo Municipal de Assistência Social

Secretário: Luiz Antônio da Silva

Telefone: (87) 3783-1156 **E-mail:** fmas@caetes.pe.gov.br

Endereço: Praça Presidente Castelo Branco, nº 10, Centro, Caetés-PE, CEP 55.360-000

Horário de Atendimento: Das 8h00 às 13h.

Praça Rafael Brasil Pereira S/ n° | Centro | Caetés-PE CEP: 55.360-000 | CNPJ: 10.131.720/0001-40. caetes.pe.gov.br | (87) 9.9136-6612



Palácio do Índio Caetés

1.0 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. A regra geral trazida pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, é que a contratação de obras, serviços, compras e alienações deverá ser precedido de devido processo licitatório, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, e obedecendo aos princípios que regem a Administração Pública e aos princípios que disciplinam os processos licitatórios.
- 1.2. O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.
- 1.3. Contudo, apesar da regra geral para se contratar com a Administração Pública, ser a de realização de procedimento licitatório, o próprio inciso XXI do art. 37 da CF/88 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta.
- 1.4. Neste sentido, a nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, traz algumas hipóteses, de casos excepcionais, em que a contratação pode ocorrer diretamente, tal qual era fundamentado, observadas suas especificidades, na Lei nº 8.666/93.
- 1.5. Das vias excepcionais possíveis, a que norteia este aviso, é a dispensa de licitação em razão do valo, com fundamento no art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

- § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
- 1.6. Assim, com supedâneo no princípio finalístico, na forma do art. 5º da LINDB, por meio do qual pretendeu o legislador conferir maior publicidade às contratações diretas à luz da Lei nº 14.133/2021, o presente aviso almeja obter propostas adicionais de eventuais interessados, para fins de seleção daquela mais vantajosa no desiderato de, posteriormente, celebrar contratação direta por dispensa, na forma do inciso II do art. 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos.



Palácio do Índio Caetés

2.0 - DAS JUSTIFICATIVAS

- 2.1. Justifica-se a aquisição do material para reposição do estoque para atender as demandas de setores vinculados a esta Secretaria de Assistência Social, visando manter o pleno funcionamento das atividades.
- 2.2. Compõe a estrutura da Secretaria de Assistência Social, outros programas e equipamentos socioassistenciais que são responsáveis pela oferta de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais à população em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e/ou social. Dentre estes: CRAS unidade pública estatal responsável pela proteção social básica da Assistência Social, e viabilizador de acesso aos direitos socioassistenciais à população. Sua atuação busca prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, bem como identificam e estimulam as potencialidades locais, modificando a qualidade de vida das famílias que vivem nas localidades; CREAS configura-se como uma unidade pública e estatal, que oferta serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, etc.). A oferta de atenção especializada e continuada deve ter como foco a família e a situação vivenciada. Essa atenção especializada tem como foco o acesso da família a direitos socioassistenciais, por meio da potencialização de recursos e capacidade de proteção; PROPPIJU.
- 2.3. A intenção pela opção de contratação por esta modalidade ocorreu em decorrência do enquadramento do valor no limite legal do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 2.4. A presente Dispensa de Licitação só será efetivada após respeitado o disposto no § 3º do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.0 - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente edital, a aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Caetés/PE.

4.0 - DO VALOR

4.1. O valor global, máximo admitido para a referida aquisição, objeto deste edital, será a importância de **R\$ 39.382,41 (trinta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos)**, cujos valores foram estimados tomando-se como referência os valores médios celebrados entre fornecedores privados e órgão de governo, valores obtidos no Banco de Preços – Negócios Públicos, Nota Fiscal, Painel de Preços do Governo Federal e Domínio Amplo, conforme diretrizes estabelecidas para composição dos preços, definidas no Art. 23 da Lei 14.133/21, c/c Art. 42 do Decreto Municipal nº 008/20224, conforme detalhamento a seguir:



COD	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT. TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL
BR 394480	1	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul, tipo entintada. Nº 03	Unidade	10	R\$ 8,15	R\$ 81,50
BR 202453	2	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO	UNIDADE	100	R\$ 2,44	R\$ 244,00
BR 483446	3	Arquivo Morto Poliondas, cor Azul - no mínimo C: 380xL: 130xA:240mm.	UNIDADE	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60
BR 289399	4	Bloco de anotações auto adesivo. Tamanho 38x50mm, contendo 4 blocos com 100 fls. Diversas cores.	Unidade	9	R\$ 8,29	R\$ 74,61
BR 379312	5	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, FINA, TIPO BASTÃO	EMBALAGE M DE 1KG C/NO MINIMO 41 BASTÕES	3	R\$ 76,36	R\$ 229,08
BR 284808	6	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, GROSSA, TIPO BASTÃO	EMBALAGE M DE 1KG C/NO MINIMO 17 BASTÕES	2	R\$ 71,10	R\$ 142,20
BR 462292	7	BLOCO CUBO LEMBRETE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Bloco lembrete, material papel, cores diversas, largura 83, comprimento 83, gramatura 90, características adicionais com embalagem cubo porta bloco, no mínimo 750 folhas	UNIDADE	22	R\$ 24,84	R\$ 546,48
BR 327796	8	Borracha branca escolar macia B40	Unidade	60	R\$ 10,85	R\$ 651,00
BR 280125	9	Caderno 1/4 brochura, capa dura, costurado, 96 fls.pautadas. Dimensões 140mmx200mm.	UNIDADE	22	R\$ 7,95	R\$ 174,90
BR 279507	10	Caneta hidrográfica, para transparência de retro projetor, ponta macia de 2.0mm, cor: VERMELHO	UNIDADE	4	R\$ 6,74	R\$ 26,96
BR 462543	11	Caderno brochura, 1 matéria, capa dura, 96 fls. Formato da folha 200x275, folhas pautadas, dimensões aproximadas do produto (cm) AXLXP: 1X20,9X28,2cm, peso liquido aproximado do produto (kg) 447g.	Unidade	21	R\$ 151,6 7	R\$ 3.185,07



BR 474390	12	Canetas hidrográficas, 12 cores, corpo plástico, traço fino ou grosso, dimensões aproximadas AXLXP	Pct. c/12 unidades	110	R\$ 3,45	R\$ 379,50
BR 309117	13	19,5X16,5cm. Caneta hidrográfica, para transparência de retro projetor, ponta	Unidade	4	R\$ 3,12	R\$ 12,48
279506 BR 300812	14	macia de 2.0mm, cor: PRETA Caneta esferográfica, tubo plástico, incolor, resistente escrita fina, formato: sextavada, tipo 07, cor AZUL.	Unidade	50	R\$ 1,82	R\$ 91,00
BR 317867	15	Caneta esferográfica, tubo plástico, incolor, resistente escrita fina, formato: sextavada, tipo 07, cor. VERMELHA	Unidade	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
BR 288944	16	Papel de Cartolina, 50X66 diversas cores	Unidade	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50
BR 463460	17	Clipes, galvanizado nº 02 cx. c/100 unid.	Caixa	7	R\$ 18,03	R\$ 126,21
BR 432338	18	Clipes, galvanizado n° 06 cx. c/50 unid.	Caixa	2	R\$ 1,26	R\$ 2,52
BR 356693	19	Cola em bastão, de 10 gramas.	UNIDADE	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
BR 486417	20	Cola de Contato, 75 gramas	Unidade	6	R\$ 12,21	R\$ 73,26
BR 436300	21	Cola plástica com PVA, branca, disperso em água, odor de acetato de vinila, película transparente de alta resistência, atóxica, embalagem com 1Kg.	Unidade	9	R\$ 27,42	R\$ 246,78
BR 314862	22	Corretivo, a base d'água 18ml	Unidade	20	R\$ 2,05	R\$ 41,00
BR 467691	23	Emborrachado E.V.A. de formato aproximado de 40X48 de cor verde claro, verde escuro, marrom, preto, azul, bege, vermelho, rosa, laranja, branco e lilás.	Folha	500	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
BR 463528	24	Envelope de oficio, branco 114x229 75 gramas	Unidade	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
BR 467691	25	Envelope A4, 210x297 branco 75 gramas	Unidade	450	R\$ 2,60	R\$ 1.170,00
BR 432003 343563	26	Estilete estreito de plástico c/trava	Unidade	10	R\$ 2,23	R\$ 22,30
BR 607810	27	Fita adesiva durex 12x30	Unidade	5	R\$ 2,44	R\$ 12,20



BR 289017	28	Fita adesiva transparente em P.V.C. de tamanho aproximado de 12mm x 40m	Unidade	5	R\$ 2,53	R\$ 12,65
BR 481050	29	Fita adesiva transparente polip de tamanho aproximado de 40mm x 45mm	Unidade	65	R\$ 42,74	R\$ 2.778,10
BR 279037	30	FITA DUPLA FACE, COM DORSO DE FILME DE CELOFANE TRANSPARENTE, TRATADO PARA PROPORCIONAR UM FÁCIL DESENROLAMENTO. A OUTRA FACE COBERTA COM ADESIVO DE RESINA E BORRACHA TRANSPARENTE SENSÍVEL A PRESSÃO, MEDINDO 12mm X 30mm	Unidade	39	R\$ 6,75	R\$ 263,25
BR 432310	31	Giz de cera não tóxico, em formato anatômico para crianças, colorido (cx. c/12 und).	Caixa	530	R\$ 7,89	R\$ 4.181,70
BR 359941	32	Grampeador p/ até 50 folhas	Unidade	8	R\$ 43,41	R\$ 347,28
BR 382257	33	Grampeador para até 20 folhas	Unidade	16	R\$ 19,34	R\$ 309,44
BR 203151	34	GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 26/6	Caixa c/5000 und.	17	R\$ 7,63	R\$ 129,71
BR 470281	35	Lápis grafite, corpo arredondado, apontado, de cor natural, em madeira, comprimento mínimo 170mm, nº 2, (grosas c/ 144 und.).	Grosas	2	R\$ 58,57	R\$ 117,14
BR 338468	36	Lápis de cor, material de madeira diâmetro carga 2mm, cores diversas, formato cilíndrico, comprimento total 170mm, tamanho grande 12 cores.	Caixa	410	R\$ 6,15	R\$ 2.521,50
BR 428782	37	Lápis marca texto de cor amarelo limão	Unidade	11	R\$ 1,15	R\$ 12,65
BR 430354	38	Mural de avisos, tamanho grande 120x90	Unidade	1	R\$ 170,8 4	R\$ 170,84
BR 430354	39	Massa de modelar (caixa com 12 unid)	Unidade	350	R\$ 5,65	R\$ 1.977,50
BR 203546	40	Papel carbono c/2 faces	Cx. c/100und	1	R\$ 56,62	R\$ 56,62
BR 417233	41	Papel crepom de tamanho aproximado de 2m X 48cm, cor: amarela, azul, bege, branco, laranja, lilás, marrom, preto, rosa, verde, vermelho.	Folhas	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00



D.D.	42	DADEL FOTOCDÁTICO TIDO	CV	CF	D¢	DĆ
BR 451897	42	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO BRILHANTE, LARGURA 210 MM, COMPRIMENTO 297 MM, USO IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE ALTA DEFINIÇÃO/ PARA IMPRESSORA JATO TINTA E LA-, GRAMATURA 180 G/M2	CX. C/50FOLHAS	65	R\$ 18,68	R\$ 1.214,20
BR 461883	43	Papel linho de cor branco cx. c/50 und.	CX	60	R\$ 26,31	R\$ 1.578,60
	44	Papel micro-ondulado, com formato aproximado de 50 X 80 de cores azul, laranja, marrom, rosa, verde, vermelho.	Folhas	50	R\$ 9,84	R\$ 492,00
BR 461800	45	Papel ofício A4, com tamanho aproximado de 210x297mm.	Resma	240	R\$ 23,12	R\$ 5.548,80
BR 357204	46	Pasta plástica PP corrugado c/aba e elástico, tam: ofício, cor :azul	Unidade	30	R\$ 4,37	R\$ 131,10
BR 202393	47	Perfurador de papel médio p/até 20 fls	Unidade	2	R\$ 20,24	R\$ 40,48
BR 204722	48	Pincéis nº 08, cabo em plástico resistente, cerdas sintéticas.	Unidade	75	R\$ 5,37	R\$ 402,75
BR 325030	49	Pincéis nº 10, cabo em plástico resistente, cerdas sintéticas.	Unidade	55	R\$ 4,86	R\$ 267,30
BR 351023	50	Pistola aplicadora para cola quente pequena	Unidade	7	R\$ 28,82	R\$ 201,74
BR 356715	51	PORTA-LÁPIS, clipes, lembretes, acrílico, conjugado	Unidade	15	R\$ 19,35	R\$ 290,25
BR 348240	52	Régua plástica transparente escalas e centimetros e milimetros. Tamanho 30cm.	Unidade	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
BR 283560	53	TESOURA GRANDE COM CABO EMBORRACHADO 21cm	Unidade	8	R\$ 20,12	R\$ 160,96
BR 384631	54	Tesoura média sem ponta com cabo emborrachado 17cm	Unidade	80	R\$ 22,53	R\$ 1.802,40
BR 375733	55	Tinta guache a base de água caixa com 06 unidades.	Caixa	120	R\$ 13,33	R\$ 1.599,60
BR 450268	56	Tinta plástica PVA 37ml para artesanato cor: azul escuro, amarelo claro, amarelo escuro, azul claro, bege, branco, cinza, laranja, lilás, marrom, preto, rosa, roxo, verde claro, verde escuro e vermelho.	Unidade	20	R\$ 13,98	R\$ 279,60
BR 469001	57	Livro de ata c/100 fls	Unidade	2	R\$ 19,45	R\$ 38,90
BR 285476	58	Pasta classificador c/ prendedor interno de plástico na Cor Azul.	Unidade	50	R\$ 10,96	R\$ 548,00



Palácio do Índio Caetés

BR	59	Pistola aplicadora para cola quente	Unidade	15	R\$	R\$ 615,00
350286		grossa			41,00	
261197						
BR	60	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL	Unidade	100	R\$	R\$ 873,00
413335		MADEIRA, COMPRIMENTO 350,			8,73	
		LARGURA 250, CARACTERÍSTICAS				
		ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO				
BR	61	TECIDO TIPO T.N.T, LARGURA 1,40M,	Metros	20	R\$	R\$ 54,20
469173		GRAMATURA 40, DIVERSAS CORES			2,71	
VALOR TOTAL ORÇADO						R\$
						39.382,41

5.0 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 5.2. O prazo previsto para entrega será de até 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.
- 5.3. Os produtos deverão ser entregues conforme indicação da ordem de fornecimento, a qual indicará os itens e quantitativos a serem fornecidos. Os produtos deverão ser entregues diretamente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Praça Castelo Branco, nº 10, Centro, Caetés/PE, no horário das 8h30 às 13h.
- 5.4. Os produtos adquiridos serão recebidos **provisoriamente**, por servidor responsável no ato da entrega para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento.
- 5.5. Os produtos adquiridos serão recebidos **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dia úteis para posterior atesto na nota fiscal.
- 5.6. Serão recusados os materiais que apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.
- 5.7. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação.
- 5.8. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação.

6.0 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal, acompanhada do recibo que comprove a efetiva entrega dos itens adquiridos.
- 6.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

Praça Rafael Brasil Pereira S/ n° | Centro | Caetés-PE CEP: 55.360-000 | CNPJ: 10.131.720/0001-40. caetes.pe.gov.br | (87) 9.9136-6612



Palácio do Índio Caetés

- 6.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 6.4. A contratante não efetuara pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- 6.5. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.
- 6.6. Nos casos de eventual(is) atraso(s) de pagamento(s), ocorrido(s) por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo órgão, entre o prazo do referido atraso a correspondente ao efetivo adimplemento, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor a ser paga.

6.7. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado nesse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado.

7.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2024:

02 - PODER EXECUTIVO

- 17 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0010.2028.0000 - MANUTENCAO COORDENACAO E CONTROLE DAS ATIVIDADES A CARGO DE FUNDO MUNICIPAL

08.244.0018.2037.0000 - MANUTENCAO DA GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGDPBF

08.244.0015.2033.0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV)

08.244.0015.2030.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA CRIANCA FELIZ

08.244.0015.2034.0000 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



Palácio do Índio Caetés

08.244.0016.2035.0000 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

8.0 - DA DELIBERAÇÃO E DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

- 8.1. Considerando o acima exposto, <u>FICA AUTORIZADO</u> a publicação do aviso de contratação direta, no Site Oficial eletrônico da municipalidade, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, objetivando a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
 - 8.1.1 O período de acolhimento, para recebimento das propostas adicionais, iniciará no dia 16/09/2024 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 19/09/2024;
 - 8.1.2 As propostas adicionais devem estar de acordo com a planilha indicada no item 4.0 deste edital e deverão ser enviadas para o e-mail: compras caetes@hotmail.com,até a data e hora final, indicadas no subitem 8.1.1.

9.0 - DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Para efetivação da contratação da empresa mais bem classificada (ofertante do menor preço) serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação que dispõe o artigo 62 da Lei nº 14.133 de 2021, a saber:
 - I jurídica;
 - II técnica;
 - III fiscal, social e trabalhista;
 - IV Declarações.
- 9.2. Para habilitação jurídica, a empresa vencedora deverá apresentar:
 - a) Para Empresas Individuais: Declaração de constituição registrada na Junta Comercial acompanhada das respectivas alterações, quando houver;
 - b) Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, o qual deverá estar devidamente consolidado e acompanhado das posteriores alterações, se houver (Lei Federal nº 11.127, de 28 de junho de 2005);
 - c) Para Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A): Ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
 - d) Para Sociedade Civil (sociedades simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - e) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Palácio do Índio Caetés

9.2.1 A documentação referente às alíneas de "a" a "e" deve vir obrigatoriamente acompanhada da cópia de documento oficial com foto do(s) responsável (eis) legal (ais) da empresa.

- 9.3. Para qualificação técnica, a empresa vencedora deverá apresentar:
 - a) Comprovação de aptidão técnica, demonstrada através de atestado(s) fornecido(s) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m) a sua capacidade técnica de forma satisfatória, no fornecimento de objeto compatíveis em características e complexidade ao objeto pretendido.
- 9.4. <u>Para comprovação fiscal, social e trabalhista</u>, a empresa vencedora deverá apresentar:
 - a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);
 - b) Prova de inscrição perante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
 - c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - Se o ramo de atividade da empresa for comércio, deverá apresentar prova de inscrição estadual (CACEPE – Cadastro de Contribuinte do Estado onde a licitante esteja sediada);
 - II. Se o ramo de atividade da empresa for prestação de serviços, deverá apresentar prova de inscrição municipal (CIM, Alvará ou outro equivalente);
 - III. Se o ramo de atividade da empresa envolver comércio e prestação de serviços deverá apresentar os documentos exigidos nos subitens a e b acima.
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

OBS: Com relação a apresentação da regularidade com a Receita Federal prevista no inciso anterior, será observado o que dispõe a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 555 de 23/03/2020.

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

OBS: Em caso de isenção ou não incidência de tributos, a proponente deverá apresentar documentos comprobatórios do fato.

f) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (TST), através da



Palácio do Índio Caetés

apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa (Lei 12.440/2011).

- 9.5. Em atendimento ao disposto no artigo 63, inciso IV da lei 14.133/21, para a habilitação do prestador mais bem classificado, serão exigidos, também, as respectivas **DECLARAÇÕES**:
 - a) que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).
 - b) que inexiste de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - c) que possui pleno conhecimento e aceita as regras e condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
 - d) que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no procedimento, assumindo estas como firmes e verdadeiras.

10.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

- 10.1. O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da **Lei Nacional nº 14.133, de 01/04/2021**.
- 10.2. Com fundamento na **Lei Nacional nº 14.133 de 01/04/2021**, com base no art. 156 da Lei 14.133/21, infrações administrativas previstas nesta Lei com as seguintes sanções:
 - I advertência;
 - II multa;
 - III impedimento de licitar e contratar;
 - IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.3. Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.
- 10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Caetés, Estado de Pernambuco para dirimir eventuais questões resultantes deste Aviso ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Caetés/PE, 16 de setembro de 2024.

Luiz Antônio da Silva Secretário de Assistência Social Portaria n° 005/2021